



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 59/2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 30 de agosto de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4344.2023.0036627-00,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a deliberação da Câmara de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que autorizou, em caráter excepcional, a alteração do quantitativo de vagas para ingresso no curso de Bacharelado em Enfermagem, *campus* universitário de Jequié, exclusivamente para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2, com 14 (catorze) vagas para ingresso em cada período letivo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo produzir efeitos para definição das vagas do curso de Bacharelado em Enfermagem previstas para o Concurso Vestibular 2024 e para os editais do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), a serem lançados no ano de 2024.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2023.

**PUBLICADO NO
DOE**

24 OUT 2023

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe